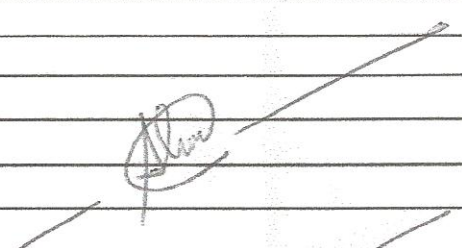
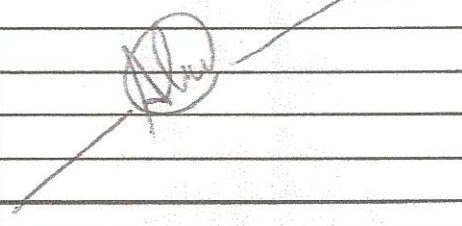


RELAÇÃO TICKET'S DE LANCHES 154,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) E ALIMENTAÇÃO 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)

NOME			
ALIMENTAÇÃO			
1	ALBERTO JORGE		22
2	GILBERTO CARNEIRO		22
3	JOSÉ R. GUIMARÃES		22
4	CLODOALDO OLIVEIRA		22
LANCHES			
1	ALBERTO JORGE		22
2	GILBERTO CARNEIRO		22
3	JOSÉ R. GUIMARÃES		22
4	CLODOALDO OLIVEIRA		22
			176

ABRIL/2012

**RELAÇÃO TICKET'S DE LANCHES 154,00 (CENTO E CINQUENTA
RÉAIS) E ALIMENTAÇÃO 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)**

NOME				
ALIMENTAÇÃO				
1	GILSON SAMPAIO		22	
2	GILBERTO CARNEIRO		22	
3	JOSÉ R. GUIMARÃES		22	
4	CLODOALDO OLIVEIRA		22	
LANCHES				
1	GILSON SAMPAIO		22	
2	GILBERTO CARNEIRO		22	
3	JOSÉ R. GUIMARÃES		22	
4	CLODOALDO OLIVEIRA		22	
			176	

GILSON


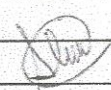
MARÇO/2012

RELAÇÃO TICKET'S ALIMENTAÇÃO / LANCHES

NOME			
ALIMENTAÇÃO			
1	GILSON SAMPAIO		22
2	GILBERTO CARNEIRO		22
3	JOSÉ R. GUIMARÃES		22
4	CLODOALDO OLIVEIRA		22
LANCHES			
1	GILSON SAMPAIO		22
2	GILBERTO CARNEIRO		22
3	JOSÉ R. GUIMARÃES		22
4	CLODOALDO OLIVEIRA		22
			176

JANEIRO/2012

RELAÇÃO TICKET'S LANCHES R\$ 154,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

NOME			
ALIMENTAÇÃO			
1	GILSON SAMPAIO	22	
2	GILBERTO CARNEIRO	22	
3	JOSÉ R. GUIMARÃES	22	
4	CLODOALDO OLIVEIRA	22	
LANCHES			
1	GILSON SAMPAIO	22	
2	GILBERTO CARNEIRO	22	
3	JOSÉ R. GUIMARÃES	22	
4	CLODOALDO OLIVEIRA	22	
		176	

FEVEREIRO/2012

RELAÇÃO TICKET'S ALIMENTAÇÃO R\$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)

	NOME		
1	GILSON SAMPAIO	22	
2	GILBERTO CARNEIRO	22	
3	JOSÉ R. GUIMARÃES	22	
4	CLODOALDO OLIVEIRA	22	
	(7,00) / 154,00		
1	GILSON SAMPAIO	22	<i>[Signature]</i>
2	GILBERTO CARNEIRO	22	<i>[Signature]</i>
3	JOSÉ R. GUIMARÃES	22	<i>[Signature]</i>
4	CLODOALDO OLIVEIRA	22	<i>[Signature]</i>
		176	

DEZEMBRO/2011

RELAÇÃO TICKET'S ALIMENTAÇÃO R\$ 330,00 E 154,00

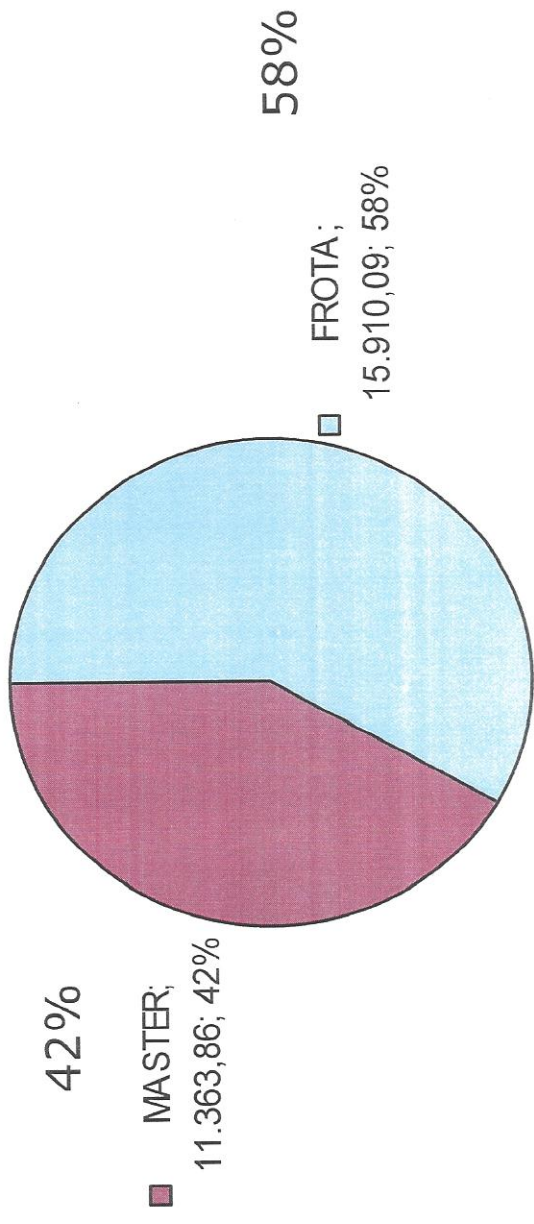
NOME			
R\$ 330,00			
1	GILSON SAMPAIO		22
2	GILBERTO CARNEIRO		22
3	JOSÉ R. GUIMARÃES		22
4	CLODOALDO OLIVEIRA		22
R\$ 154,00			
1	GILSON SAMPAIO		22
2	GILBERTO CARNEIRO		22
	JOSÉ R. GUIMARÃES		22
4	CLODOALDO OLIVEIRA		22
			176



16/11/2011

NOVEMBRO/2011

Master x Frota 2012

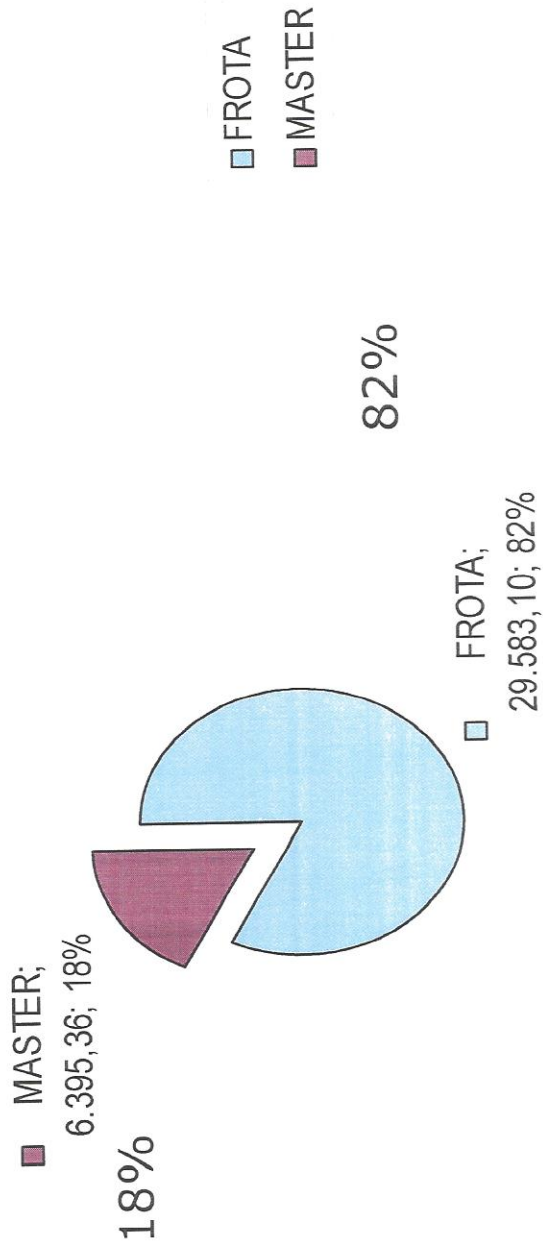


□ FROTA ■ MASTER

Abastecimento 2012

FROTA	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL VALOR
NZI4660	680,25	28,50	-----	423,92	1.132,67
NZI3081	745,63	917,16	933,89	775,54	3.372,22
NZI1072	359,89	334,39	572,99	594,93	1.862,20
NZI2743	919,98	702,79	437,96	727,01	2.787,74
NZI2074	786,53	1.184,36	964,89	316,73	3.252,51
NZI4695	61,72	375,76	222,28	176,15	835,91
NZI6146	354,32	353,97	106,61	-----	814,90
NZI2157	595,15	385,01	261,62	610,16	1.851,94
MAS001	161,93	514,78	924,46	627,59	2.228,76
MAS003	628,41	1.355,15	547,67	439,02	2.970,25
MAS004	1.437,73	2.069,30	2.111,80	546,02	6.164,85

Master x Frota 2013



Data	Placa	Nome Motorista	Volume de Litros	Emissão	Estabelecimento	Bairro
24/09/12 21:32	MAS0001	EDSON ALMEIDA DE JESUS	39,23	R\$ 94,03	POSTO SUMARE	CAMINHO DAS ARVORES
29/09/12 19:17	MAS0001	EDSON ALMEIDA DE JESUS	28,32	R\$ 67,90	POSTO SUMARE	CAMINHO DAS ARVORES
05/10/12 20:14	MAS0001	EDSON ALMEIDA DE JESUS	32,55	R\$ 78,02	POSTO SUMARE	CAMINHO DAS ARVORES
13/10/12 10:50	MAS0001	EDSON ALMEIDA DE JESUS	25,68	R\$ 73,19	POSTO SUMARE	CAMINHO DAS ARVORES
15/10/12 14:25	MAS0001	EDSON ALMEIDA DE JESUS	28,34	R\$ 85,00	POSTO SUMARE	CAMINHO DAS ARVORES
20/10/12 17:58	MAS0001	EDSON ALMEIDA DE JESUS	27,51	R\$ 78,40	POSTO SUMARE	CAMINHO DAS ARVORES
28/10/12 15:39	MAS0001	EDSON ALMEIDA DE JESUS	34,04	R\$ 97,01	POSTO SUMARE	CAMINHO DAS ARVORES
02/11/12 10:45	MAS0001	EDSON ALMEIDA DE JESUS	26,32	R\$ 75,01	POSTO SUMARE	CAMINHO DAS ARVORES
06/11/12 20:44	MAS0001	EDSON ALMEIDA DE JESUS	30,13	R\$ 88,88	POSTO CAMURUPIM	PITUBA
10/11/12 08:34	MAS0001	EDSON ALMEIDA DE JESUS	39,34	R\$ 117,98	POSTO SUMARE	CAMINHO DAS ARVORES
11/11/12 18:52	MAS0001	EDSON ALMEIDA DE JESUS	23,39	R\$ 66,66	POSTO CAMURUPIM	PITUBA
18/11/12 12:29	MAS0001	EDSON ALMEIDA DE JESUS	34,31	R\$ 94,93	POSTO SUMARE	CAMINHO DAS ARVORES
23/11/12 21:23	MAS0001	EDSON ALMEIDA DE JESUS	33,08	R\$ 94,08	POSTO SUMARE	CAMINHO DAS ARVORES
04/12/12 20:57	MAS0001	EDSON ALMEIDA DE JESUS	33,35	R\$ 95,05	POSTO SUMARE	CAMINHO DAS ARVORES
12/12/12 11:23	MAS0001	EDSON ALMEIDA DE JESUS	57,11	R\$ 162,79	POSTO SUMARE	CAMINHO DAS ARVORES
12/12/12 19:45	MAS0001	EDSON ALMEIDA DE JESUS	22,22	R\$ 66,64	POSTO SUMARE	CAMINHO DAS ARVORES
13/12/12 20:28	MAS0001	EDSON ALMEIDA DE JESUS	21,68	R\$ 65,02	POSTO SUMARE	CAMINHO DAS ARVORES
18/12/12 23:16	MAS0001	EDSON ALMEIDA DE JESUS	51,95	R\$ 148,06	POSTO SUMARE	CAMINHO DAS ARVORES
22/12/12 00:22	MAS0001	EDSON ALMEIDA DE JESUS	31,59	R\$ 90,03	POSTO SUMARE	CAMINHO DAS ARVORES
25/01/13 18:45	MAS0001	EDSON ALMEIDA DE JESUS	34,53	R\$ 103,21	POSTO TIC	CABULA
07/02/13 14:08	MAS0001	EDSON ALMEIDA DE JESUS	16,39	R\$ 50,00	POSTO SUMARE	CAMINHO DAS ARVORES
07/02/13 17:17	MAS0001	EDSON ALMEIDA DE JESUS	31,04	R\$ 94,67	POSTO SUMARE	CAMINHO DAS ARVORES
26/02/13 19:52	MAS0003	EDSON ALMEIDA DE JESUS	40	R\$ 119,08	POSTO BARBALHO	BARBALHO

26/02/13 20:57	MAS0003	EDSON ALMEIDA DE JESUS	29,77	R\$ 89,01	POSTO SUMARE	CAMINHO DAS ARVORES
12/03/13 02:35	MAS0003	EDSON ALMEIDA DE JESUS	34,86	R\$ 100,75	POSTO SAO SALVADO	FEDERACAO
TOTAL			851,5	2.419,83		
24/09/12 21:32	MAS0001	EDSON ALMEIDA DE JESUS	39,23	94,03	POSTO SUMARE	CAMINHO DAS ARVORES
29/09/12 19:17	MAS0001	EDSON ALMEIDA DE JESUS	28,32	67,90	POSTO SUMARE	CAMINHO DAS ARVORES
05/10/12 20:14	MAS0001	EDSON ALMEIDA DE JESUS	32,55	78,02	POSTO SUMARE	CAMINHO DAS ARVORES
13/10/12 10:50	MAS0001	EDSON ALMEIDA DE JESUS	25,68	73,19	POSTO SUMARE	CAMINHO DAS ARVORES
15/10/12 14:25	MAS0001	EDSON ALMEIDA DE JESUS	28,34	85,00	POSTO SUMARE	CAMINHO DAS ARVORES
20/10/12 17:58	MAS0001	EDSON ALMEIDA DE JESUS	27,51	78,40	POSTO SUMARE	CAMINHO DAS ARVORES
28/10/12 15:39	MAS0001	EDSON ALMEIDA DE JESUS	34,04	97,01	POSTO SUMARE	CAMINHO DAS ARVORES
02/11/12 10:45	MAS0001	EDSON ALMEIDA DE JESUS	26,32	75,01	POSTO SUMARE	CAMINHO DAS ARVORES
06/11/12 20:44	MAS0001	EDSON ALMEIDA DE JESUS	30,13	88,88	POSTO CAMURUPIM	PITUBA
10/11/12 08:34	MAS0001	EDSON ALMEIDA DE JESUS	39,34	117,98	POSTO SUMARE	CAMINHO DAS ARVORES
11/11/12 18:52	MAS0001	EDSON ALMEIDA DE JESUS	23,39	66,66	POSTO CAMURUPIM	PITUBA
18/11/12 12:29	MAS0001	EDSON ALMEIDA DE JESUS	34,31	94,93	POSTO SUMARE	CAMINHO DAS ARVORES
23/11/12 21:23	MAS0001	EDSON ALMEIDA DE JESUS	33,08	94,08	POSTO SUMARE	CAMINHO DAS ARVORES
04/12/12 20:57	MAS0001	EDSON ALMEIDA DE JESUS	33,35	95,05	POSTO SUMARE	CAMINHO DAS ARVORES
12/12/12 11:23	MAS0001	EDSON ALMEIDA DE JESUS	57,11	162,79	POSTO SUMARE	CAMINHO DAS ARVORES
12/12/12 19:45	MAS0001	EDSON ALMEIDA DE JESUS	22,22	66,64	POSTO SUMARE	CAMINHO DAS ARVORES
13/12/12 20:28	MAS0001	EDSON ALMEIDA DE JESUS	21,68	65,02	POSTO SUMARE	CAMINHO DAS ARVORES
18/12/12 23:16	MAS0001	EDSON ALMEIDA DE JESUS	51,95	148,06	POSTO SUMARE	CAMINHO DAS ARVORES
22/12/12 00:22	MAS0001	EDSON ALMEIDA DE JESUS	31,59	90,03	POSTO SUMARE	CAMINHO DAS ARVORES
25/01/13 18:45	MAS0001	EDSON ALMEIDA DE JESUS	34,53	103,21	POSTO TIC	CABULA
07/02/13 14:08	MAS0001	EDSON ALMEIDA DE JESUS	16,39	50,00	POSTO SUMARE	CAMINHO DAS ARVORES
07/02/13 17:17	MAS0001	EDSON ALMEIDA DE JESUS	31,04	94,67	POSTO SUMARE	CAMINHO DAS ARVORES
26/02/13 19:52	MAS0003	EDSON ALMEIDA DE JESUS	40	119,08	POSTO BARBALHO	BARBALHO
26/02/13 20:57	MAS0003	EDSON ALMEIDA DE JESUS	29,77	89,01	POSTO SUMARE	CAMINHO DAS ARVORES
12/03/13 02:35	MAS0003	EDSON ALMEIDA DE JESUS	34,86	100,75	POSTO SAO SALVADO	FEDERACAO
TOTAL			806,73	2.295,40		
MASTER			1.668,23	4.715,23		

Relatório Fuel Control por Motorista

Cód. Transação	Data	Placa	Nome Motorista	Tipo de Combustível	de Litro	Valor	Estabelecimento	Bairro
216418088	08/07/12 12:21	MAS0001	CARLINDO	GASOLINA COMUM	47,10	115,77	POSTO SEVE	ITAPUA
220829834	12/08/12 10:59	MAS0004	CARLINDO	GASOLINA COMUM	20,92	50,00	POSTO BONOCO	BONOCO
221202766	15/08/12 09:12	MAS0004	CARLINDO	GASOLINA COMUM	15,94	103,60	POSTO MARIA CAFE	BOCA DO RIO
223647010	01/09/12 08:35	MAS0004	CARLINDO	GASOLINA COMUM	45,00	116,55	POSTO MARIA CAFE	BOCA DO RIO
224435522	07/09/12 16:28	MAS0004	CARLINDO	GASOLINA COMUM	30,00	71,64	POSTO FELICI	NAZARE
227168085	28/09/12 11:50	MAS0004	CARLINDO	GASOLINA COMUM	44,59	105,99	JAQUEIRA	JAQUEIRA CARNEIR
227367408	30/09/12 08:39	MAS0004	CARLINDO	GASOLINA COMUM	50,00	121,45	POSTO SEVE	ITAPUA
228622263	09/10/12 16:31	MAS0004	CARLINDO	GASOLINA COMUM	35,00	104,65	POSTO MARIA CAFE	BOCA DO RIO
229006441	13/10/12 10:59	MAS0004	CARLINDO	GASOLINA COMUM	23,15	66,00	POSTO FELICI	NAZARE
232827460	10/11/12 13:07	MAS0004	CARLINDO	GASOLINA COMUM	34,20	102,26	POSTO MARIA CAFE	BOCA DO RIO
233602710	17/11/12 11:48	MAS0004	CARLINDO	GASOLINA COMUM	40,00	114,00	POSTO SEVE	ITAPUA
TOTAL					385,90	1.071,71		

196362453	31/01/12 07:42	NZ12074	CARLINDO	GASOLINA COMUM	51,25	R\$ 141,96	POSTO SEVE	ITAPUA
197744110	11/02/12 07:35	NZ12074	CARLINDO	GASOLINA COMUM	30,55	R\$ 82,79	POSTO SEVE	ITAPUA
198181697	15/02/12 09:54	NZ12074	CARLINDO	GASOLINA COMUM	51,76	R\$ 140,27	POSTO SEVE	ITAPUA
199177849	23/02/12 18:01	NZ12074	CARLINDO	GASOLINA COMUM	47,62	R\$ 130,00	POSTO SCHELL PARA	PARALELA
199873574	28/02/12 16:05	NZ12074	CARLINDO	GASOLINA COMUM	46,60	R\$ 129,08	POSTO SEVE	ITAPUA
201098217	09/03/12 09:32	NZ12074	CARLINDO	GASOLINA COMUM	52,00	R\$ 145,08	POSTO FELICI	NAZARE
201887079	16/03/12 09:21	NZ12074	CARLINDO	GASOLINA COMUM	51,00	R\$ 142,29	POSTO MARIA CAFE	BOCA DO RIO
202681600	22/03/12 08:09	NZ12074	CARLINDO	GASOLINA COMUM	52,35	R\$ 145,01	POSTO SEVE	ITAPUA
204455712	04/04/12 09:46	NZ12074	CARLINDO	GASOLINA COMUM	54,00	R\$ 150,66	POSTO FELICI	NAZARE
205210167	11/04/12 13:41	NZ12074	CARLINDO	GASOLINA COMUM	53,24	R\$ 148,56	POSTO PARATI	CABULA
206381633	21/04/12 07:06	NZ12074	CARLINDO	GASOLINA COMUM	48,91	R\$ 131,08	POSTO SEVE	ITAPUA
207284967	27/04/12 10:25	NZ12074	CARLINDO	GASOLINA COMUM	50,99	R\$ 136,65	POSTO SEVE	ITAPUA
209471139	15/05/12 19:12	NZ12074	CARLINDO	GASOLINA COMUM	54,30	R\$ 151,51	POSTO PARATI	CABULA
216387578	07/07/12 16:13	NZ12743	CARLINDO	GASOLINA COMUM	55,00	R\$ 145,30	FLAMA ENERGIA VEIC	AGUA DE MENINOS

216704998	10/07/12 19:46	NZ12743	CARLINDO	GASOLINA COMUM	51,63	R\$ 128,56	POSTO PONTAL	CABULA
218099086	22/07/12 11:05	NZ12074	CARLINDO	GASOLINA COMUM	55,00	R\$ 137,33	POSTO SEVE	ITAPUA
219979951	04/08/12 13:03	NZ12074	CARLINDO	GASOLINA COMUM	52,00	R\$ 124,65	POSTO SEVE	ITAPUA
224802519	11/09/12 09:32	NZ12074	CARLINDO	GASOLINA COMUM	52,65	R\$ 127,89	POSTO SEVE	ITAPUA

TOTAL					910,85	2.438,67		
--------------	--	--	--	--	---------------	-----------------	--	--

MASTER					385,90	1.071,71		
NZ12074					910,85	2.438,67		

217175176	14/07/12 21:19	NZI4660	ALLAN ALMEIDA SANTOS	52,6	R\$ 127,20	POSTO CAMURUPIM	PITUBA
217508094	17/07/12 16:09	NZI1072	ALLAN ALMEIDA SANTOS	50	R\$ 139,50	POSTO GAROUPA	SEDE
217666556	19/07/12 07:13	NZI4660	ALLAN ALMEIDA SANTOS	52,47	R\$ 144,84	POSTO SAO GONCALO 1	HUMILDES
218114716	22/07/12 17:56	NZI4660	ALLAN ALMEIDA SANTOS	53,98	R\$ 149,53	POSTO MILLENIUM	DISTRITO INDUSTRIAL
218528035	24/07/12 18:48	NZI4660	ALLAN ALMEIDA SANTOS	42,62	R\$ 108,05	POSTO BOAS VINDAS	VALERIA
218905079	27/07/12 13:36	NZI4660	ALLAN ALMEIDA SANTOS	50	R\$ 138,50	POSTO GAROUPA II	TURIBA
219332847	31/07/12 06:26	NZI4660	ALLAN ALMEIDA SANTOS	34,31	R\$ 82,00	POSTO TIC	CABULA
219552206	01/08/12 13:47	NZI4660	ALLAN ALMEIDA SANTOS	45,19	R\$ 125,63	AUTO POSTO GASAUTO	TOMBA
220657956	10/08/12 11:04	NZI4660	ALLAN ALMEIDA SANTOS	46,37	R\$ 128,91	AUTO POSTO GASAUTO	TOMBA
220704467	10/08/12 16:59	MAS0003	ALLAN ALMEIDA SANTOS	20	R\$ 50,00	POSTO BARBALHO	BARBALHO
223331920	30/08/12 08:09	NZI4660	ALLAN ALMEIDA SANTOS	47,4	R\$ 133,77	AUTO POSTO GASAUTO	TOMBA
224987018	12/09/12 19:55	NZI4660	ALLAN ALMEIDA SANTOS	52,65	R\$ 130,00	POSTO FELICI	NAZARE
225605540	17/09/12 22:49	NZI4660	ALLAN ALMEIDA SANTOS	41,33	R\$ 99,06	POSTO SUMARE	CAMINHO DAS ARVORES
226202177	21/09/12 18:28	NZI4660	ALLAN ALMEIDA SANTOS	38,62	R\$ 100,03	AUTO POSTO GASAUTO	TOMBA
226251093	22/09/12 06:19	NZI4660	ALLAN ALMEIDA SANTOS	48,08	R\$ 125,01	AUTO POSTO GASAUTO	TOMBA
249414975	19/03/13 18:57	NZI4660	ALLAN ALMEIDA SANTOS	40	R\$ 89,60	POSTO SAO SEBASTIAO	CENTRO
249805022	22/03/13 10:48	NZI4660	ALLAN ALMEIDA SANTOS	47,63	R\$ 108,28	AUTO POSTO GASAUTO	TOMBA
250166904	25/03/13 14:06	NZI4660	ALLAN ALMEIDA SANTOS	42,7	R\$ 94,37	AUTO POSTO GASAUTO	TOMBA
250379278	26/03/13 12:13	NZI4660	ALLAN ALMEIDA SANTOS	42,7	R\$ 97,36	POSTO FELICI	NAZARE

TOTAL				1.370,21	3.533,97		
--------------	--	--	--	-----------------	-----------------	--	--

MASTER
MASTER
TOTAL MASTER

1.398,00
481,30
1.879,30

3.873,04
1.401,43
5.274,47

NZI 4660
TOTAL

1.370,21
1.370,21

3.533,97
3.533,97

Relatório Fuel Control por Motorista

Cód. Transação	Data	Placa	Nome Motorista	Litros	V. Emissão	Estabelecimento	Bairro
217545376	17/07/12 20:39	MAS0001	ALLAN ALMEIDA SANTOS	24,00	R\$ 60,00	POSTO BARBALHO	BARBALHO
217545612	17/07/12 20:48	MAS0001	ALLAN ALMEIDA SANTOS	26,24	R\$ 64,39	POSTO BARBALHO	BARBALHO
217651435	18/07/12 20:04	MAS0001	ALLAN ALMEIDA SANTOS	30,97	R\$ 78,01	POSTO BARBALHO	BARBALHO
220383106	08/08/12 07:48	MAS0003	ALLAN ALMEIDA SANTOS	41,51	R\$ 115,01	AUTO POSTO GASAUTO	TOMBA
220704467	10/08/12 16:59	MAS0003	ALLAN ALMEIDA SANTOS	20,00	R\$ 50,00	POSTO BARBALHO	BARBALHO
223303849	29/08/12 21:50	MAS0003	ALLAN ALMEIDA SANTOS	36,10	R\$ 100,00	AUTO POSTO GASAUTO	TOMBA
223691641	01/09/12 18:34	MAS0003	ALLAN ALMEIDA SANTOS	37,89	R\$ 100,00	POSTO TIC	CABULA
224911621	12/09/12 08:57	MAS0003	ALLAN ALMEIDA SANTOS	49,40	R\$ 128,41	POSTO SERVE BEM	CAPUCHINHOS
225307095	15/09/12 12:19	MAS0003	ALLAN ALMEIDA SANTOS	38,46	R\$ 100,00	AUTO POSTO GASAUTO	TOMBA
226888065	26/09/12 17:01	MAS0003	ALLAN ALMEIDA SANTOS	36,10	R\$ 100,00	POSTO CANDEIAS	PITANGA
227093481	27/09/12 22:47	MAS0003	ALLAN ALMEIDA SANTOS	36,10	R\$ 100,00	AUTO POSTO GASAUTO	TOMBA
227369442	30/09/12 15:49	MAS0003	ALLAN ALMEIDA SANTOS	36,10	R\$ 100,00	POSTO CANDEIAS	PITANGA
227774280	02/10/12 19:21	MAS0003	ALLAN ALMEIDA SANTOS	36,10	R\$ 100,00	AUTO POSTO GASAUTO	TOMBA
228321952	07/10/12 17:43	MAS0003	ALLAN ALMEIDA SANTOS	51,99	R\$ 144,01	AUTO POSTO GASAUTO	TOMBA
228628311	09/10/12 17:05	MAS0003	ALLAN ALMEIDA SANTOS	44,36	R\$ 126,38	POSTO BARBALHO	BARBALHO
228905891	11/10/12 19:10	MAS0003	ALLAN ALMEIDA SANTOS	50,00	R\$ 140,50	AUTO POSTO GASAUTO	TOMBA
229389223	16/10/12 15:19	MAS0003	ALLAN ALMEIDA SANTOS	42,00	R\$ 116,34	AUTO POSTO GASAUTO	TOMBA
229808867	19/10/12 14:36	MAS0003	ALLAN ALMEIDA SANTOS	40,14	R\$ 111,99	POSTO GAROUPA	SEDE
229809060	19/10/12 14:37	MAS0003	ALLAN ALMEIDA SANTOS	31,54	R\$ 88,00	POSTO GAROUPA	SEDE
230431277	23/10/12 14:49	MAS0003	ALLAN ALMEIDA SANTOS	49,94	R\$ 138,33	POSTO CANDEIAS	PITANGA
230915121	26/10/12 16:04	MAS0003	ALLAN ALMEIDA SANTOS	43,37	R\$ 108,00	AUTO POSTO GASAUTO	TOMBA
230916333	26/10/12 16:06	MAS0003	ALLAN ALMEIDA SANTOS	43,32	R\$ 120,00	AUTO POSTO GASAUTO	TOMBA
230995271	27/10/12 07:45	MAS0003	ALLAN ALMEIDA SANTOS	10,70	R\$ 30,00	AUTO POSTO GASAUTO	TOMBA
231906383	02/11/12 20:31	MAS0003	ALLAN ALMEIDA SANTOS	50,00	R\$ 138,50	AUTO POSTO GASAUTO	TOMBA
232663759	09/11/12 06:23	MAS0003	ALLAN ALMEIDA SANTOS	50,36	R\$ 140,00	AUTO POSTO GASAUTO	TOMBA
234724260	25/11/12 11:17	MAS0003	ALLAN ALMEIDA SANTOS	30,00	R\$ 83,10	AUTO POSTO GASAUTO	TOMBA
235246652	28/11/12 14:07	MAS0003	ALLAN ALMEIDA SANTOS	32,49	R\$ 90,00	AUTO POSTO GASAUTO	TOMBA
235504609	30/11/12 08:29	MAS0003	ALLAN ALMEIDA SANTOS	34,93	R\$ 96,07	AUTO POSTO GASAUTO	TOMBA
236456856	07/12/12 11:08	MAS0003	ALLAN ALMEIDA SANTOS	41,03	R\$ 115,03	AUTO POSTO GASAUTO	TOMBA
237669805	17/12/12 11:10	MAS0003	ALLAN ALMEIDA SANTOS	54,71	R\$ 154,30	POSTO GAROUPA	SEDE
244143906	06/02/13 14:53	MAS0003	ALLAN ALMEIDA SANTOS	53,48	R\$ 154,58	POSTO SAO SEBASTIAO	CENTRO
245353387	18/02/13 12:11	MAS0003	ALLAN ALMEIDA SANTOS	19,98	R\$ 59,48	POSTO BARBALHO	BARBALHO

246350389	25/02/13 10:42	MAS0003	ALLAN ALMEIDA SANTOS	45,00	R\$ 130,90	AUTO POSTO GASAUTO	TOMBA
247258879	02/03/13 18:18	MAS0001	ALLAN ALMEIDA SANTOS	16,28	R\$ 49,17	POSTO BARBALHO	BARBALHO
248235247	11/03/13 08:52	MAS0001	ALLAN ALMEIDA SANTOS	41,81	R\$ 120,00	AUTO POSTO GASAUTO	TOMBA
249011672	16/03/13 18:13	MAS0001	ALLAN ALMEIDA SANTOS	32,21	R\$ 109,49	POSTO TIC	CABULA
249070163	18/03/13 06:20	MAS0001	ALLAN ALMEIDA SANTOS	39,39	R\$ 113,05	AUTO POSTO GASAUTO	TOMBA
TOTAL				1.398,00	3.873,04		

252741181	15/4/2013 09:34	MAS0001	ALLAN ALMEIDA SANTOS	44,86	126,01	AUTO POSTO GASAUTO	FEIRA
252744484	15/4/2013 09:52	MAS0001	ALLAN ALMEIDA SANTOS	38,95	111,79	AUTO POSTO GASAUTO	FEIRA
253087361	17/4/2013 09:22	MAS0001	ALLAN ALMEIDA SANTOS	35,01	105,75	POSTO FELICI	SALVADOR
254111345	24/4/2013 13:59	MAS0001	ALLAN ALMEIDA SANTOS	50,00	149,51	POSTO FELICI	SALVADOR
254987316	30/4/2013 14:10	MAS0001	ALLAN ALMEIDA SANTOS	42,73	109,35	AUTO POSTO GASAUTO	FEIRA
255070965	1/5/2013 13:13	MAS0001	ALLAN ALMEIDA SANTOS	17,23	44,09	AUTO POSTO GASAUTO	FEIRA
255070965	2/5/2013 16:02	MAS0001	ALLAN ALMEIDA SANTOS	16,61	50,00	POSTO GAROUPA	CANDEIAS
255745648	6/5/2013 18:21	MAS0001	ALLAN ALMEIDA SANTOS	45,00	135,30	POSTO FELICI	SALVADOR
255877810	7/5/2013 16:17	MAS0001	ALLAN ALMEIDA SANTOS	33,55	100,00	POSTO GAROUPA	CADEIAS
256520730	13/5/2013	MAS0001	ALLAN ALMEIDA SANTOS	33,44	100,00	POSTO FELICI	SALVADOR
256785202	15/05/2013 11:46	MAS0001	ALLAN ALMEIDA SANTOS	47,52	141,63	POSTO GAROUPA	CANDEIAS
257302623	19/5/2013 15:46	MAS0001	ALLAN ALMEIDA SANTOS	42,95	128,00	POSTO LEVE	SALVADOR
258203259	25/5/2013 09:54	MAS0001	ALLAN ALMEIDA SANTOS	33,45	100,00	POSTO TIC	SALVADOR
TOTAL				481,30	1.401,43		

211682899	31/05/12 16:56	NZI4660	ALLAN ALMEIDA SANTOS	44,05	R\$ 110,08	AUTO POSTO GASAUTO	TOMBA
212066340	04/06/12 09:06	NZI4660	ALLAN ALMEIDA SANTOS	42,98	R\$ 108,74	AUTO POSTO GASAUTO	TOMBA
212579743	08/06/12 10:40	NZI4660	ALLAN ALMEIDA SANTOS	47,48	R\$ 124,12	AUTO POSTO GASAUTO	TOMBA
213088894	12/06/12 21:27	NZI4660	ALLAN ALMEIDA SANTOS	49,65	R\$ 128,08	AUTO POSTO GASAUTO	TOMBA
213318811	14/06/12 23:01	NZI4660	ALLAN ALMEIDA SANTOS	28,86	R\$ 73,02	AUTO POSTO GASAUTO	TOMBA
213682403	18/06/12 12:40	NZI4660	ALLAN ALMEIDA SANTOS	50	R\$ 124,94	POSTO CIDADE	CASEB
214071517	20/06/12 22:59	NZI4660	ALLAN ALMEIDA SANTOS	34,39	R\$ 87,01	AUTO POSTO GASAUTO	TOMBA
215413759	29/06/12 20:03	NZI4660	ALLAN ALMEIDA SANTOS	47,97	R\$ 124,50	POSTO TIC	CABULA
215931520	03/07/12 21:14	NZI4660	ALLAN ALMEIDA SANTOS	46,47	R\$ 127,79	POSTO TIC	CABULA
216414915	08/07/12 11:22	NZI4660	ALLAN ALMEIDA SANTOS	50	R\$ 139,00	AUTO POSTO GASAUTO	TOMBA
216561420	09/07/12 21:38	NZI1072	ALLAN ALMEIDA SANTOS	36,02	R\$ 90,03	POSTO FELICI	NAZARE
216834387	11/07/12 21:22	NZI4660	ALLAN ALMEIDA SANTOS	43,69	R\$ 125,02	AUTO POSTO GASAUTO	TOMBA

Abastecimento 2013

FROTA	JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL VALOR
NZI4660	671,95	695,56	992,77	904,81	359,27	711,89	4.336,25
NZI3081	261,61	854,63	492,19	1.335,67	1.122,39	988,39	5.054,88
NZI1072	288,56	132,81	-----	-----	-----	-----	421,37
NZI2743	414,56	310,40	1.002,73	474,47	297,60	309,60	2.809,36
NZI2074	162,37	749,40	936,45	741,04	889,80	747,56	4.226,62
NZI4695	114,00	604,19	762,47	994,50	789,43	678,28	3.942,87
NZI6146	-----	641,94	617,22	494,30	480,38	187,91	2.421,75
NZI2157	755,24	1.217,36	1.187,70	1.310,60	1.021,10	878,00	6.370,00
MAS001	203,21	144,67	391,71	602,41	949,06	-----	2.291,06
MAS003	-----	653,05	100,75	407,26	1.080,33	400,36	2.641,75
MAS004	509,33	-----	-----	118,00	536,52	298,70	1.462,55



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

MM CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, aqui representado pela contadora Sra. Aline Andrade Ribeiro, CRC n. 2205671-O, portadora da Cédula de Identidade RG 05970093-92, CPF 780.615.635-68, estabelecido na Rua do Salete, Edf. Carmelita, Loja 04, Barris, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATADA**

e

SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESTADO DA BAHIA - SINDIPETRO, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 15.532.855/0001-30, sediado na Ladeira da Independência, nº 16A, Bairro Nazaré, no Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 40.040-340, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por Diretor do Setor Financeiro, o Sr. Edson Almeida de Jesus.

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar contrato de prestação de serviços contábeis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, dos serviços profissionais elencados nos itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4, que compõe a presente clausula, quais sejam:

1.1 ÁREA CONTÁBIL:

- I - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- II - Apuração de balancetes;
- III - Elaboração do Balanço Anual e Demonstrativo de Resultados.

1.2 ÁREA FISCAL:

- I - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais e municipais;
- II - Escrituração dos registros fiscais dos Impostos Retidos e elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devidos;
- III - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

1.3 ÁREA FINANCEIRA / ORÇAMENTÁRIA:

- I Apoio na elaboração do plano orçamentário semestral ou anual;

1.4 ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA:

I - Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, "PIS", "FGTS" e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE;

II - Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos;

III - Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados e de Pró-Labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins;

IV - Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

2. - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATADA, em obediência as condições discriminadas neste contrato.

2.2 - A documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na cláusula primeira será fornecida pela CONTRATANTE, consistindo, basicamente, em:

I) Boletim de caixa e documentos nele constantes;

II) Extratos de todas as contas correntes bancárias, inclusive aplicações; e documentos relativos aos lançamentos, tais como depósitos, cópias de cheques, borderôs de cobrança, descontos, contratos de crédito, avisos de créditos, débitos, etc;

III) Notas Fiscais de compra (entradas) e de venda (saídas), bem como comunicação de eventual cancelamento das mesmas;

IV) Controle de frequência dos empregados e eventual comunicação para concessão de férias, admissão ou rescisão contratual, bem como correções salariais espontâneas.

2.3 - A documentação deverá ser enviada pela CONTRATANTE de forma completa e em boa ordem nos seguintes prazos:

I) Até 05 (cinco) dias após o encerramento do mês, os documentos referentes a caixas e bancos;

II) - Semanalmente, os documentos referentes a notas fiscais, sendo que os relativos à última semana do mês, no 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte;

III) - Até o dia 25 do mês de referência quando se tratar dos documentos para elaboração da folha de pagamento;

IV) - No mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes a comunicação para dação de aviso de férias e aviso prévio de rescisão contratual de empregados acompanhada do Registro de Empregados.

2.3 A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados, especificando-se, porém, os prazos abaixo:

I - A entrega das guias de recolhimento de tributos e encargos trabalhistas à CONTRATANTE se fará com antecedência de 02 (dois) dias do vencimento da obrigação.

II - A entrega da Folha de Pagamento, recibos de pagamento salarial, de férias e demais obrigações trabalhistas far-se-á até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento dos documentos mencionados no item 2.2.

III - A entrega de Balancete se fará até o dia 20 do 2º (segundo) mês subsequente ao período a que se referir.

IV - A entrega do Balanço Anual se fará até 30 (trinta) dias após a entrega de todos os dados necessários à sua elaboração, principalmente o Inventário Anual de Imobilizado, por escrito, cuja execução é de responsabilidade da CONTRATANTE.

V - A remessa de documentos entre os contratantes deverá ser feita sempre sob protocolo.

3. DOS DEVERES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução Nº 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.

3.2 Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando à CONTRATANTE, em caso de culpa ou dolo.

3.3 A CONTRATADA assume integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos, de defesa administrativa.

3.4 Não se incluem na responsabilidade assumida pela CONTRATADA os juros e a correção monetária de qualquer natureza, visto que não se tratam de apenamento pela mora, mas sim recomposição e remuneração do valor não recolhido.

3.5 Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, no escritório dessa e dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.4 Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

3.5 A CONTRATADA não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da CONTRATANTE ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.

4. DOS DEVERES DA CONTRATANTE, HONORÁRIOS E REEMBOLSOS

4.1 Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente.

4.2 Para a execução dos serviços constantes da cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os honorários profissionais correspondentes a **R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)** mensais, até o dia 05 do mês subseqüente ao vencido, podendo a cobrança ser veiculada através da respectiva duplicata de serviços, mantida em carteira ou via cobrança bancária.

4.3 Além da parcela mensal acima avençada, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA uma parcela adicional anual, correspondente ao valor de uma parcela mensal, proporcional aos meses contratados, para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, tais como o encerramento das demonstrações contábeis anuais, Declaração de Rendimentos da Pessoa Jurídica, Declaração de Movimento Fiscal Estadual, elaboração de informes de rendimento, "RAIS", Folhas de Pagamento do 13º (décimo terceiro) Salário, "DIRF" e demais obrigações acessórias.

4.4 A mensalidade adicional mencionada no item anterior será paga em duas parcelas vencíveis nos dias 20 de novembro e 15 de dezembro de cada exercício e seu valor será equivalente ao dos honorários vigentes no mês de pagamento.

4.5 Mesmo no caso de início do contrato em qualquer mês do exercício, a mensalidade anual adicional será devida integralmente.

4.6 Caso o presente envolva a recuperação de serviços não realizados - atrasados - a mensalidade adicional será integralmente devida desde o primeiro mês de atualização.

4.7 Os honorários pagos após a data avençada acarretarão à CONTRATANTE o acréscimo de multa de 2% (dois por cento), sem prejuízo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, acrescidos de correção monetária equivalente ao IGP-M.

4.8 Os honorários serão reajustados anualmente e automaticamente segundo a variação do IPCA no período, considerando-se como mês a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

4.9 O percentual de reajuste anual incidirá sobre o valor resultante da aplicação do critério de revisão pelo volume de serviços e acordado entre as partes.

4.10 Os serviços solicitados pela CONTRATANTE não especificados na cláusula primeira serão cobrados pela CONTRATADA em apartado, como extraordinários, segundo valor específico constante de orçamento previamente aprovado pela CONTRATANTE, englobando nessa previsão toda e qualquer inovação da legislação relativamente ao regime tributário, trabalhista ou previdenciário.

4.11 São considerados serviços extraordinários ou para-contábeis, exemplificativamente:

1) alteração contratual;

- 2) abertura de empresa ou filial;
- 3) certidões negativas do INSS, FGTS, Federais, ICMS e ISS;
- 4) Certidão negativa de falências ou protestos;
- 5) Homologação junto à SRTE;
- 6) Autenticação/Registro de Livros;
- 7) Encadernação de livros;
- 8) Declaração de ajuste do imposto de renda pessoa física;
- 9) Preenchimento de fichas cadastrais/IBGE.

5. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1 O presente contrato vigorará a partir de Outubro de 2012, por prazo indeterminado, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 60 (sessenta) dias, por escrito.

5.2 A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 2 (duas) parcelas mensais dos honorários vigentes à época.

5.3 No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

5.4 Ocorrendo a transferência dos serviços para outra Empresa Contábil, a CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA, por escrito, seu nome, endereço, nome do responsável e número da inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade, sem o que não será possível à CONTRATADA cumprir as formalidades ético-profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços, em relação às quais, diante da eventual inércia da CONTRATANTE, estará desobrigada de cumprimento.

5.5 Entre os dados e informações a serem fornecidos não se incluem detalhes técnicos dos sistemas de informática da CONTRATADA, os quais são de sua exclusiva propriedade.

5.6 A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários faculta à CONTRATADA suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

5.7 Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ora convencionada.

5.8 Fica estipulada a multa contratual de uma parcela mensal vigente relativa aos honorários, exigível por inteiro em face da parte que der causa à rescisão motivada.

5.9 A assistência da CONTRATADA á CONTRATANTE, após a denúncia do contrato, ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias.

6. DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Salvador, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Local e Data: *Salvador, 03 de dezembro de 2012*

Aline Andrade Ribeiro

MM Contadores Associados Ltda

CONTRATADA

Edson Almeida de Jesus

SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESTADO DA BAHIA - SINDIPETRO


CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME E RG:

NOME E RG:

TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS - SALVADOR-BA
 Tabelião: Bel. Valter da Silva Reis
 Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de
 [L8G51eS1] - ALINE ANDRADE RIBEIRO.....
 Salvador, 03 de Dezembro de 2012 - (LRCF)
 Em test. *Luiz Ramos* da verdade
 LUIZ RAFAEL CIDREIRA RAMOS - ESCRIVENTE
 Emolumentos: 1,95 - Tx. Fiscalização: R\$1,05 - Total: R\$3,00
 SINDIPETRO - BA
 Edson Almeida de Jesus
 Diretor Financeiro
 FURCINO/CUT



	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da Nota: 201298
		Data e Hora de Emissão: 08/08/2013 10:07:04 Código de Autuação: 230218795

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ: 08.613.337/0001-86	Inscrição Municipal: 279.057/001-03
Nome/Razão Social: M&M CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA - ME	
Endereço: Rua do Saete, SALAS 1 E 2/ LOJA 04. 77 - BARRIS, CEP: 40175-200, SALVADOR - BA	
E-mail:	

TOMADOR DE SERVIÇOS	
CPF/CNPJ: 15.522.866/0001-30	Inscrição Municipal: 421.893/001-85
Nome/Razão Social: SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESTADO DA BAHIA	
Endereço: Ladeira da Independência, Não Informado, 10 - NAZARE, CEP: 40040-240, SALVADOR - BA	
E-mail: azair.financeiro@sindipetroba.org.br	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 5.500,00

CNAB: 6920001 - Atividades de contabilidade Item da Lista de Serviços: 17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.			
Valor Total Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$): 5.500,00	Alíquota (%): 2,00	Valor ISS (R\$): 110,00
Valor ISS Retido (R\$): 110,00	Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):
Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Valor Líquido (R\$):	Valor outras Retenções (R\$):

OUTRAS INFORMAÇÕES
- ESTABELECE-SE POR GERARDAÇÃO DE PELOS 5 DE DA SEFAZ-SALVADOR- COMPETÊNCIA: 08/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota:
201311
Data e Hora da Emissão:
15/04/2013 12:15:36
Código Verificação:
4BCA23DBE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 08.613.337/0001-86
Inscrição Municipal: 279.057/001-03
Nome/Razão Social: MM CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA - ME
Endereço: Rua do Salete, SALAS 1 E 2/ LOJA 04, 77 - BARRIS, CEP: 40070-200, SALVADOR - BA
E-mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 15.532.855/0001-30
Inscrição Municipal: 421.993/001-55
Nome/Razão Social: SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESTADO DA BAHIA
Endereço: Ladeira da Independência, Não Informado, 16 - NAZARE, CEP: 40040-340, SALVADOR - BA
E-mail: edssonalmeida@uol.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS CONTÁBEIS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2013

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 5.500,00

CNAE:

6920601 - Atividades de contabilidade

Item da Lista de Serviços:

17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

Valor Total Deduções (R\$): 0,00	Base de Cálculo (R\$): 0,00	Aliquota (%): 0,00	Valor ISS (R\$): 0,00
Valor ISS Retido (R\$): 0,00	Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):
Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Valor Líquido (R\$):	Valor outras Retenções (R\$):

OUTRAS INFORMAÇÕES

- ESTA NFS-E FOI GERADA VIA WEB PELO SITE DA SEFAZ-SALVADOR
- COMPETÊNCIA: 04/2013.
- REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO: SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS.

Recebido
14/05/13
Alicia

JAN / FEV

28/03/2013 - BANCO DO BRASIL - 11:20:18
358014736 0098
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: ALINE ANDRADE RIBEIRO
AGENCIA: 1599-7 CONTA: 7.254-0

DATA 28/03/2013
NR. DOCUMENTO 35.801.473.600.098
VALOR DINHEIRO 11.000,00
VALOR TOTAL 11.000,00

NOME DO DEPOSITANTE CREDIVALDO PINTO FERREIRA
CPF: 455.226.505-91
IDENTIDADE 387363491
ORGAO EMISSOR SSP BA

NR. AUTENTICACAO 3.33B.224.4B6.160.27A
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

28/03/2013 BANCO DO BRASIL 11:20:18
358014736 0098
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: ALINE ANDRADE RIBEIRO
AGENCIA: 1599-7 CONTA: 7.254-0

DATA 28/03/2013
NR. DOCUMENTO 35.801.473.600.098
VALOR DINHEIRO 11.000,00
VALOR TOTAL 11.000,00

NOME DO DEPOSITANTE CREDIVALDO PINTO FERREIRA
CPF: 455.226.505-91
IDENTIDADE 387363491
ORGAO EMISSOR SSP BA

NR. AUTENTICACAO 3.33B.224.4B6.160.27A
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Deposito feito para A
Ribeiro (Contadora)

Pago em 28/03/2013.

Agência 1599-7 conta 7.254-0

Obs: Falta a copia do Cheque

ATENÇÃO: TUA BOA FÉ!

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ 16,500.00#
006104 0061 4 03000588-3 7 AAA 900776 8

Pague por este cheque a quantia de dezesseis mil e quinhentos reais

e centavos acima

ou à sua ordem

CAIXA

DAS MERCES
AV SETE DE SETEMBRO 955
SALVADOR - BA
CONFEÇÃO: 12/12

Salvador, 25 de janeiro de 2013

Edson Almeida de Souza
SIND DOS TRAB. QUIM. PETR. OL. EST.
CNPJ 03.912.059/0001-44 D.E. EMISSOR!

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 01/2009

900776 006 104 0061 4 03000588-3 7 AAA 900776 8

⑆10400616⑆ 0069007765⑆ 200300058831⑆

0.00 G+

0.00 G+

0.00 G+

5,500.00 +
5,500.00 +
5,500.00 +
16,500.00 G+



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota:

20131

Data e Hora da Emissão:

03/01/2013 20:53:46

Código Verificação:

2163E4696

CPF/CNPJ:

08.613.337/0001-86

Nome/Razão Social:

MM CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA - ME

Endereço:

Rua do Salete, SALAS 1 E 2/ LOJA 04, 77 - BARRIS, CEP: 40070-200, SALVADOR - BA

E-mail:

Inscrição Municipal:

279.057/001-03

CPF/CNPJ:

15.532.855/0001-30

Nome/Razão Social:

SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESTADO DA BAHIA

Endereço:

Ladeira da Independência, Não Informado, 16 - NAZARE, CEP: 40040-340, SALVADOR - BA

E-mail: edssonalmeida@uol.com.br

Inscrição Municipal:

421.993/001-55

Analise Financeira e serviço contábil referente ao mês de outubro/2012

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 5.500,00

CNAE:

6920601 - Atividades de contabilidade

Item da Lista de Serviços:

17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

Valor Total Deduções (R\$): 0,00	Base de Cálculo (R\$): 0,00	Aliquota (%): 0,00	Valor ISS (R\$): 0,00
Valor ISS Retido (R\$): 0,00	Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):
Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Valor Líquido (R\$):	Valor outras Retenções (R\$):

- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
- ESTA NFS-E FOI GERADA VIA WEB PELO SITE DA SEFAZ-SALVADOR
- COMPETÊNCIA: 01/2013.

*Realizado
19/02/2013
Chave: 900776*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota:

20133

Data e Hora da Emissão:

03/01/2013 20:54:34

Código Verificação:

0AB1E0B55

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

08.613.337/0001-86

Inscrição Municipal:

279.057/001-03

Nome/Razão Social:

MM CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA - ME

Endereço:

Rua do Saleté, SALAS 1 E 2/ LOJA 04, 77 - BARRIS, CEP: 40070-200, SALVADOR - BA

E-mail:

Tomador de Serviços

CPF/CNPJ:

15.532.855/0001-30

Inscrição Municipal:

421.993/001-55

Nome/Razão Social:

SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESTADO DA BAHIA

Endereço:

Ladeira da Independência, Não Informado, 16 - NAZARE, CEP: 40040-340, SALVADOR - BA

E-mail: edsson Almeida@uol.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Análise Financeira e serviço contábil referente ao mês de dezembro/2012

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 5.500,00

CNAE:

6920601 - Atividades de contabilidade

Item da Lista de Serviços:

17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

Valor Total Deduções (R\$): 0,00	Base de Cálculo (R\$): 0,00	Aliquota (%): 0,00	Valor ISS (R\$): 0,00
Valor ISS Retido (R\$): 0,00	Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):
Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Valor Líquido (R\$):	Valor outras Retenções (R\$):

OUTRAS INFORMAÇÕES

- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
- ESTA NFS-E FOI GERADA VIA WEB PELO SITE DA SEFAZ-SALVADOR
- COMPETÊNCIA: 01/2013.

*Recebido em
19/02/2013
Cheque 900776*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota:

20132

Data e Hora da Emissão:

03/01/2013 20:54:18

Código Verificação:

866EEF165

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

08.613.337/0001-86

Inscrição Municipal:

279.057/001-03

Nome/Razão Social:

MM CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA - ME

Endereço:

Rua do Saete, SALAS 1 E 2/ LOJA 04, 77 - BARRIS, CEP: 40070-200, SALVADOR - BA

E-mail:

FORNADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

15.532.855/0001-30

Inscrição Municipal:

421.993/001-55

Nome/Razão Social:

SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESTADO DA BAHIA

Endereço:

Ladeira da Independência, Não Informado, 16 - NAZARE, CEP: 40040-340, SALVADOR - BA

E-mail: edsson Almeida@uol.com.br

DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS

Análise Financeira e serviço contábil referente ao mês de novembro/2012

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 5.500,00

CNAE:

6920601 - Atividades de contabilidade

Item da Lista de Serviços:

17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

Valor Total Deduções (R\$): 0,00	Base de Cálculo (R\$): 0,00	Aliquota (%): 0,00	Valor ISS (R\$): 0,00
Valor ISS Retido (R\$): 0,00	Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):
Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Valor Líquido (R\$):	Valor outras Retenções (R\$):

COMENTÁRIOS

- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
- ESTA NFS-E FOI GERADA VIA WEB PELO SITE DA SEFAZ-SALVADOR
- COMPETÊNCIA: 01/2013.

*Recebido em
19/01/2013
Chiqui 900776*



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS**

CONTRATADA: LÍDER ESCRITÓRIO VIRTUAL, estabelecida á Av. Rui Barbosa n.º 120 – Ed. Real – Sala 303 – Centro - CEP. 43.700-000 – Simões Filho – Bahia, com inscrição no CRC-BA n.º 0715 e CNPJ n.º 40.533.358/0001-02, neste ato por seu representante legal, Sr. **ANTONIO PEREIRA DE MACEDO**, CPF n.º 267.806.825-00 e CRC-BA n.º 012934/O-9, responsável técnico pelos serviços contábeis.

CONTRATANTE: SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESTADO DA BAHIA – SINDIPETRO BAHIA, CNPJ n.º 15.532.855/0001-30, estabelecido á Ladeira da Independência n.º 16 – Nazaré - CEP. 40.040-340 – Salvador – Bahia, neste ato por seu representante legal, Sr. **PAULO CESAR CHAMADOIRO MARTIN**, RG. n.º 03019929-83, inscrito no CPF n.º 267.888.025-72.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente **CONTRATADAS** e **CONTRATANTES**, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas, sendo a **CONTRATANTE**, entidade sindical.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente consiste na prestação pela **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**, dos seguintes serviços profissionais:

1.1 – **AREA CONTÁBIL**

1.1.1 – Classificação e escrituração contábil com elaboração de balancetes mensais, correspondente ao período de janeiro a setembro de 2012, de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes, sendo a **CONTRATANTE** entidade sindical.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências da **CONTRATADA**, em obediência às seguintes condições:

2.1. – A documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na cláusula primeira será fornecida pela **CONTRATANTE**, consistindo, basicamente, em:

2.1.1 – Relatório mensal de Controle de pagamentos e recebimentos e documentos nele constante;

2.1.2 – Extrato de todas as contas correntes bancaria, inclusive aplicações; e documentos relativos aos lançamentos, tais como depósitos, cópias de cheques, borderôs de cobrança, descontos, contratos de crédito, avisos de créditos, débitos, etc.;

2.2 – A documentação deverá ser enviada pela **CONTRATANTE** de forma completa e em boa ordem.

2.2.1 – As pendências de envio de documentos e informações por parte da **CONTRATANTE**, serão solicitadas através do relatório de solicitação de documentos e esclarecimentos.

2.3 – A **CONTRATADA** compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados, especificando-se porem, os prazos abaixo:

2.3.1 – O prazo para conclusão dos serviços é 15/10/2013.

2.4 – A remessa de documentos entre os contratantes deverá ser feita sempre sob protocolo.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DA CONTRATADA

3.1 – A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na clausula primeira com todo zêlo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, as normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade.

3.2 – Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando à CONTRATANTE, em caso de culpa ou dolo.

3.2.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeições ou atraso nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa, sempre observado o disposto no item 3.5.

3.3 – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, dentro do horário normal de expediente (segunda a sexta-feira, das 09h00min as 18h00min, com intervalo das 12h00min às 13h30min) todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.4 – Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

3.5 – A CONTRATADA não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da CONTRATANTE.

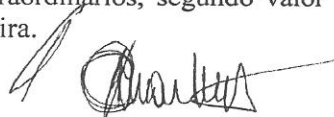
CLAUSULA QUARTA - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

4.1 – Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo a Segunda acaso recebida intempestivamente.

4.2 – Para execução dos serviços constantes na clausula primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os honorários no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), sendo 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura deste instrumento e o saldo na conclusão dos serviços, podendo a cobrança ser veiculada através da respectiva duplicata de serviços, mantida em carteira ou via cobrança bancaria.

4.2.1 – Será considerado concluído o serviço para fins de pagamento da parcela final, 30 (trinta) dias após o envio do relatório de solicitação de documentos e esclarecimentos referente ao mês de setembro/2012, sem que a CONTRATANTE tenha fornecido tais documentos e esclarecimentos.

4.3 – Os serviços solicitados pela CONTRATANTE não especificado na clausula 1ª, serão cobrados pela CONTRATADA em apartado, como extraordinários, segundo valor específico constante de orçamento previamente aprovado pela primeira.



CLAUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador–Bahia, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

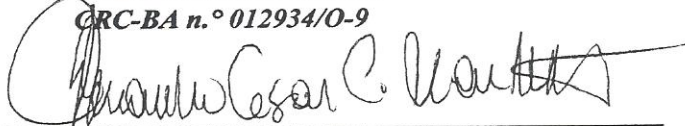
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Salvador(BA), 15 de agosto de 2013.

LÍDER ESCRITÓRIO VIRTUAL

Antonio Pereira de Macedo

CRC-BA n.º 012934/O-9



SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESTADO DA BAHIA
PAULO CESAR CHAMADOIRO MARTIN

Testemunhas:

LOCAR LOCADORA DE VEICULOS

RUA CARLOS GOMES, 49 SALA 01 DOIS DE JULHO
 Salvador - BA Fone: (071)3272-2997 Fax: (071)3272-2997
 CGC : 02.259.052/0001-02 INSC: 49.729.018-EF
 Assitencia 24HS: (71) 9833-7333

CONTRATO DE LOCACAO DE VEICULO No.2516/12-01

Pg. 01

Forma de Pagamento : FATURADO	Reserva No.:	Valor Previsto:	Data da Abertura:
Faturamento: 10 DIAS APOS FECHAMENTO DO CONTRATO		2.000,00	24/09/12
Pagamento : FATURADO			

Loja Saida:	Data e Hora de Saida:	Data e Hora de Retorno:
MATRIZ	24/09/2012 08:10	

LOCATARIO

Nome: SIND.TRAB.RAMO QUIMICO/PETROL.BAHIA	Loja Devolucao:	Data e Hora da Devolucao:	Prorrogado ate:
CPF/CGC: 03.912.059/0001-44 Insc. No:	MATRIZ	24/10/2012 08:10	

Habilitacao:	Est./País:	Validade:	IDENTIFICACAO DO VEICULO		
		/ /			

Placa: NYW 0914 NOVO UNO VIVACE GAS 12/12 BRANCA

Ident/Passap:	Est./País:	Emissao:	Operador: FRANCISCO	Km Saida: 11348	Comb. Saida: 1/8
		/ /			

ENDERECO

Operador:	Km Retorno:	Comb. Retorno:

RUA MARUJOS DO BRASIL N20 TORORO NAZARÉ SALVADOR (071)3444-1313 BRASIL 40050-030	CARACTERISTICAS E CUSTOS DA LOCACAO		
----------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------	--	--

Tipo do Contrato : MENSAL - QUILOMETRAGEM LIVRE

ENDERECO COMERCIAL

Valor Unitario Locacao :	2.000,00
Valor por Hora Excedente :	0,00
No. de Meses Previstos :	01
Diarias de Bonificacao :	0

RUA MARUJOS DO BRASIL N20 TORORO NAZARÉ SALVADOR (071)3444-1313 BRASIL 40050-030	Valor Antecipado :	0,00
----------------------------------------------------------------------------------------	--------------------	------

MOTORISTA ADICIONAL

Valor Antecipado : 0,00


Nome: EDSON ALMEIDA DE JESUS	COBERTURA DE RISCO	
Habilitacao: 02247989799 Validade : 26/10/2012		

REPRESENTANTE DO LOCATARIO

COBERTURA DO VEICULO	COBERTURA PARA DANOS A TERCEIROS
<input type="checkbox"/> TOTAL	PARTICIPACAO DA LOCADORA:
<input type="checkbox"/> TOTAL COM FRANQUIA	Pessoais (DP) = Ate' R\$ 0,00
<input checked="" type="checkbox"/> PARCIAL	Materiais (DM) = Ate' R\$ 0,00

Nome: EDSON ALMEIDA DE JESUS	PARTICIPACAO DO LOCATARIO:
CPF : 967.563.085-49	

EM CASO DE AVARIAS OU PERDA TOTAL 10%
 (DEZ POR CENTO) DO VEICULO NOVO.


Rubrica

IMPORTANCIA A TITULO DE CAUCAO

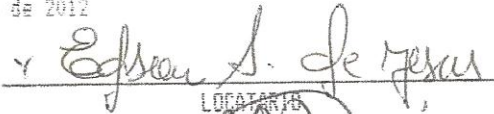

Documento : Apos ter lido detidamente, todas as clausulas e condicoes do contrato as quais aceito e concordo expressamente, firmo o presente.

OBSERVACAO

VALOR DIARIO R\$ 100,00 / VALOR MENSAL.

Salvador, 24 de Setembro de 2012

Use o cinto de segurança, inclusive no banco trazeiro.
 Respeite as leis de transito.


 LOCATARIO

 LOCADORA

UNO UNAKE

EDSON ALMEIDA
Sundifetro

LOCAR LOCADORA DE VEICULOS

RUA CARLOS GOMES, 49 SALA 01 DOIS DE JULHO

Salvador - BA Fone: (071)3272-2997 Fax: (071)3272-2997

CGC : 02.259.052/0001-02 INSC: 49.729.018-EP

Assistencia 24HS: (71) 8833-7333

TERMO DE VISTORIA NYW 0914

Este documento é parte integrante do Contrato de locacao: 2516/12-01

Os Itens Marcados com " X " Estao Acompanhando o Veiculo Data:

SAIDA

- Documento Ar Condicionado
- Calotas Cinzeiro
- Extintor Antena
- Macaco Protetor Carter
- Estepe Radio/Toca Fita/CD
- Trava Chave de Roda
- Triangulo Retrovisor Direito
- Tapetes Tampa Interna Mala
- Isqueiro Lacre do Odometro

RETORNO

- Documento Ar Condicionado
- Calotas Cinzeiro
- Extintor Antena
- Macaco Protetor Carter
- Estepe Radio/Toca fita
- Trava Chave de Roda
- Triangulo Retrovisor Direito
- Tapetes Tampa Interna Mala
- Isqueiro Kit 1o. Socorros

TANQUE DE COMBUSTIVEL

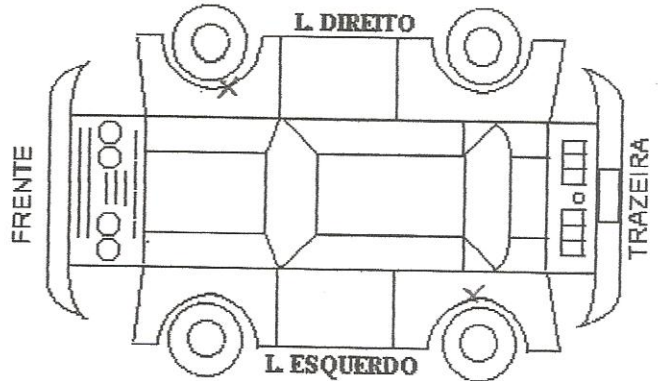
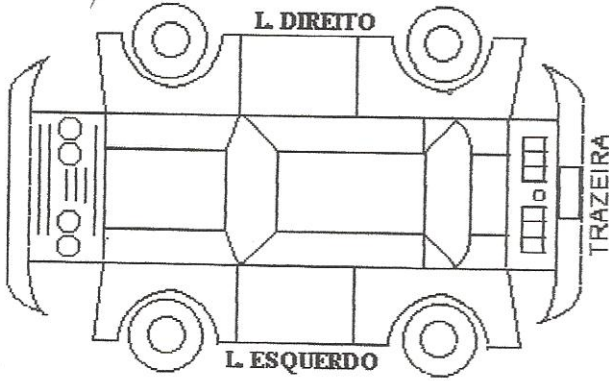
V	1/8	1/4	3/8	1/2	5/8	3/4	7/8	C
X								

DATA: 24/09/12 KM: 11348 HORA: 06:10

TANQUE DE COMBUSTIVEL

V	1/8	1/4	3/8	1/2	5/8	3/4	7/8	C
X								

DATA: 29/05/13 KM: 19681 HORA: 15:30



Obs. MOSSA LADO DIREITO

Após conferir todos os itens acima descritos, atesto ter RECEBIDO o veiculo nas condições indicadas neste documento.

Antonio Juliano (locatario)
LOCATARIO

Antonio Juliano
LOCADORA

Após conferir todos os itens acima descritos, atesto ter ENTREGUE o veiculo nas condições indicadas neste documento.

Edson Almeida
LOCATARIO

Edson Almeida
LOCADORA

X

roundcube



Fatura 45B NYN 2245, Classic, 14/01/13 a 13/02/13 R\$ 1.700,00 (veículo solicitado pelo Sr. Edson Almeida; condutor Sr. Paulo Abdala??? / Desmembrada da fatura 45)

Fatura 049 NYN 2245, Classic, 15/03/13 a 25/03/13 R\$ 880,00 (mesmo veiculo descrito acima / devolução do veículo)

Fatura 050 NYW 0914 Novo Uno, 23/03/13 a 22/04/13 R\$ 1.700,00 (veículo Sr. Edson Almeida)

Fatura 051 NYW 0914 Novo Uno, 22/04/13 a 22/05/13 R\$ 1.700,00 (veículo solicitado pelo Sr. Edson Almeida)

OLD 1039 Gol, 22/04/13 a 17/05/13 R\$ 2.065,00 (veículo solicitado pelo Sr. Edson Almeida / condutor Allan)

Fatura 053 NYW 0914 Novo Uno, 22/05/13 a 29/05/13 R\$ 640,00 (veículo Sr. Edson Almeida / devolução do veículo)

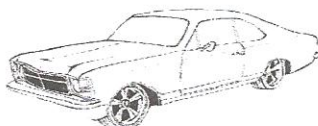
OKY 0022 Voyage, 28/05/13 a 29/05/13 R\$ 120,00 (veículo solicitado pela Sra. Val; condutor Sr. Edson motorista retirou o carro aqui na Lucar)

Fatura 052 OKY 0022 Voyage, 16/05/13 a 24/05/13 R\$ 800,00 (veículo solicitado pela Sra. Val / condutor Edson motorista)

Fatura 054 OKS 0272 Gol, 28/05/13 a 29/05/13 R\$ 100,00 (veículo foi pego pelo Sr. Agnaldo, logo após devolução da eleição na FUP, o mesmo alegou que ficaria com este carro para o Sindipetro, devido a ter combustível)

Multa de trânsito OLD 1039 Dia: 25/04/13 às 16:20h. R\$ 85,13 (condutor Sr. Allan / referente a locação da fatura 051)

Dúvidas é só ligar.



FRANCISCO LUCAR
71 3272-2997 8833-
7333

Novo Responder E

Francisco Lucar Rent a Car



agnaldojunior@yahoo

FW: EXPLICATIVO Locação Lucar X
SindipetroFranci
Rent a

Pastas

Caixa de Entrada 38

Arquivo Morto

Lixo 39

Rascunhos 3

Enviados

Excluídos 150

Resultados da Pesquisa

[Nova pasta](#)

Visualizações r...

Documentos

Fotos 2

Sinalizadas 1

[Nova categoria](#)

Francisco Lucar Rent a Car 19/08/2013

Para: agnaldojunior@yahoo.com.br



Você já est

**Locação Edson Almeida**

- Fatura 051) NYW 0914 Novo Uno, 22/04/13 a 22/05/13
R\$ 1.700,00 (veículo solicitado pelo Sr. Edson Almeida)
- Fatura 053) NYW 0914 Novo Uno, 22/05/13 a
29/05/13 **R\$ 640,00** (veículo Sr. Edson Almeida /
devolução do veículo)

Carro que ficou com Paulo Abdala

- Fatura 45B) NYN 2245, Classic, 14/01/13 a 13/02/13
R\$ 1.700,00 (Sr. Paulo Abdala???)
- Fatura 049) NYN 2245, 15/03/13 a 25/03/13 **R\$**
880,00 (condutor Sr. Paulo Abdala???)

**Carro que ficou com Allan (substituir carro "0"
zero da frota do sindipetro)**

- Fatura 051B) OLD 1039 Gol, 22/04/13 a 17/05/13 **R\$**
2.065,00 (condutor Allan)

Sindipetro Edson Motorista

- Fatura 053B) OKY 0022 Voyage, 28/05/13 a 29/05/13 **R\$**
120,00 (veículo solicitado pela Sra. Val; condutor Sr.
Edson motorista retirou o carro aqui na sede da Lucar)

Conteúdo

[Saiba mais](#)

© 2013 Microsoft Termos Privacidade Desenvolvedores

FROM: Francisco Lucar Rent a Car <lucarlocadora@hotmail.com>
DATE: Mon, 8 Jul 2013 17:36:12 +0300
TO: PC Sindipetro<pc@fup.org.br>;
edssonalmeida@uol.com.br<edssonalmeida@uol.com.br>
SUBJECT: Relação de locação Lucar X Sindipetro

Fatura 45B NYN 2245, Classic, 14/01/13 a 13/02/13 R\$ 1.700,00 (veículo solicitado pelo Sr. Edson Almeida; condutor Sr. Paulo Abdala??? / Desmembrada da fatura 45)
Fatura 049 NYN 2245, Classic, 15/03/13 a 25/03/13 R\$ 880,00 (mesmo veículo descrito acima / devolução do veículo)

Fatura 050 NYW 0914 Novo Uno, 23/03/13 a 22/04/13 R\$ 1.700,00 (veículo Sr. Edson Almeida)

Fatura 051 NYW 0914 Novo Uno, 22/04/13 a 22/05/13 R\$ 1.700,00 (veículo solicitado pelo Sr. Edson Almeida)
OLD 1039 Gol, 22/04/13 a 17/05/13 R\$ 2.065,00 (veículo solicitado pelo Sr. Edson Almeida / condutor Allan)

Fatura 053 NYW 0914 Novo Uno, 22/05/13 a 29/05/13 R\$ 640,00 (veículo Sr. Edson Almeida / devolução do veículo)
OKY 0022 Voyage, 28/05/13 a 29/05/13 R\$ 120,00 (veículo solicitado pela Sra. Val; condutor Sr. Edson motorista retirou o carro aqui na Lucar)

Dúvidas é só ligar.

FRANCISCO LUCAR
71 3272-2997 8833-7333

Assunto **RE: CARRO ALUGADO**
Remetente Francisco Lucar Rent a Car
<lucarlocadora@hotmail.com>
Para Val Ramos <val.adm@sindipetroba.org.br>
Data 22-05-2013 13:41



- Mensagem em HTML (3 KB)

NYW 0914, Novo Uno alugado já a alguns meses ao Sr. Edson Almeida

OLD 1039, VW Gol, Solicitado através de email pelo Sr. Aldemar, (conversação abaixo) e a posteriormente por telefone o Sr. Edson Almeida, o veículo foi entregue a noite na residência do Sr. Edson que indicou o Sr. Allan como condutor do veículo, a locação tinha o objetivo de compensar um carro do sindicato que estava em revisão. (???)

---Mensagem original-----

De: Aldemar
Para: Francisco Locadora
Cc: Allan
Cc: Aginaldojunior
Cc: Edson Almeida@
Assunto: Fwd: Locação
Enviada: 23 abr, 2013 09:39

Francisco,

Solicito mais uma vez posição sobre aluguel de 01 veículo para o Sindipetro.
Tentei ontem contato telefônico sem sucesso.
Estou sem cobrado e não obtenho seu retorno.

Aldemar Jr
Adm. Sindipetro
Tel(71)3034-9300
Fax(71)3034-9311
Cel(71)8878-7640

----- Mensagem Original -----

Assunto: Locação
Data: 22/04/2013 16:27
Remetente: Aldemar jr <aldemar.adm@sindipetroba.org.br>
Para: Francisco Lucar Rent a Car <lucarlocadora@hotmail.com>
Cc: Allanfsa <allanfsa@yahoo.com.br>

Prezado Chico,

Gentileza nos posicionar com a possibilidade de fornecimento de um veículo ainda hoje.

Enviado do meu BlackBerry® da Oi.

At.

FRANCISCO LUCAR
71 3272-2997 8833-7333

Date: Wed, 22 May 2013 11:21:24 -0300
From: val.adm@sindipetroba.org.br
To: lucarloadora@hotmail.com
Subject: CARRO ALUGADO

OI CHICO,

Bom dia!

Favor enviar nomes dos solicitantes da fatura 051

sds,

--

Valdelice Ramos
(71)3034.9314 - tel
(71)3034.9311 - fax

ALUGAR LOCADORA DE VEICULOS

RUA CARLOS GOMES, 49 SALA 01 DOIS DE JULHO

Salvador - BA Fone: (071)3272-2997 Fax: (071)3272-2997

CGC : 02.259.052/0001-02 INSC: 49.729.018-EP

Assistencia 24HS: (71) 3833-7333

TERMO DE VISTORIA NYN 2245

Este documento é parte integrante do Contrato de locação: 2562/12-01

Os Itens Marcados com " X " Estão Acompanhando o Veículo Data: 14/12/12

SAIDA

RETORNO

- Documento [x]
- Ar Condicionado [x]
- Calotas [x]
- Cinzeiro [x]
- Extintor [x]
- Antena [x]
- Mecaco [x]
- Protetor Carter [x]
- Estepe [x]
- Radio/Toca Fita [x]
- Trava [x]
- Chave de Roda [x]
- Triangulo [x]
- Retrovisor Direito [x]
- Tapetes [x]
- Tampa Interna Mala [x]
- Isqueiro []
- Lacre do Odometro [x]

- Documento []
- Ar Condicionado []
- Calotas []
- Cinzeiro []
- Extintor []
- Antena []
- Mecaco []
- Protetor Carter []
- Estepe []
- Radio/Toca fita []
- Trava []
- Chave de Roda []
- Triangulo []
- Retrovisor Direito []
- Tapetes []
- Tampa Interna Mala []
- Isqueiro []
- Kit Io, Socorros []

TANQUE DE COMBUSTIVEL

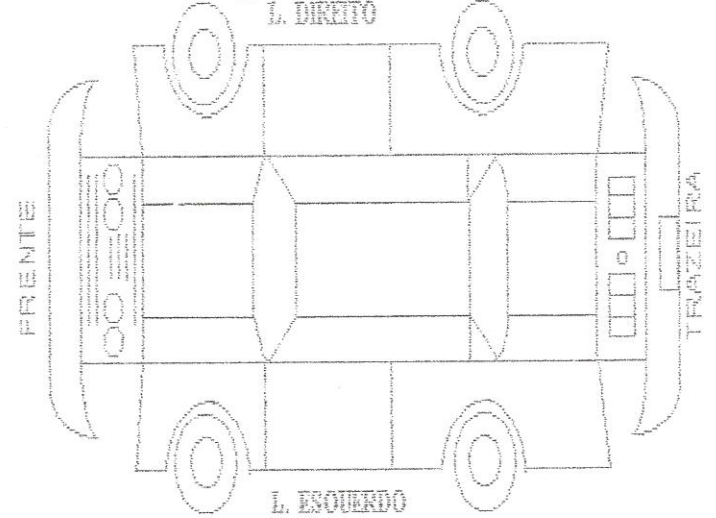
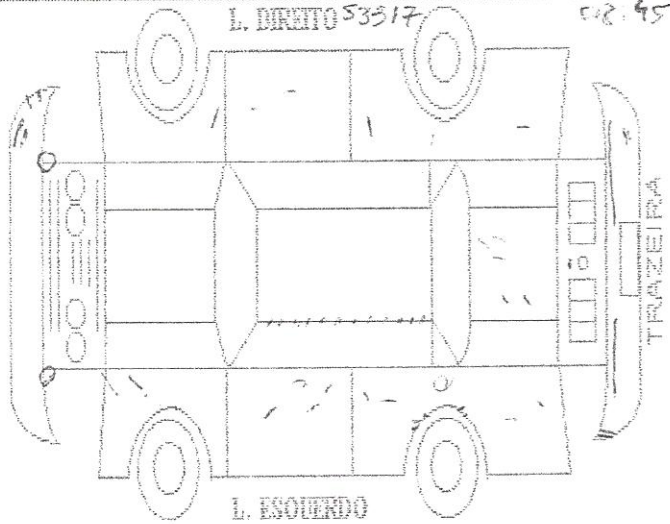
TANQUE DE COMBUSTIVEL

V : 1/8 | 1/4 | 3/8 | 1/2 | 5/8 | 3/4 | 7/8 | C

V : 1/8 | 1/4 | 3/8 | 1/2 | 5/8 | 3/4 | 7/8 | C

DATA: 15/12/12 KM: 53276 HORA: 08:45

DATA: 25/03/13 KM: 61277 HORA: 17:15



Obs. _____

Obs. _____

Após conferir todos os itens acima descritos, atesto ter RECEBIDO o veículo, equipamentos, acessórios e combustíveis nas condições indicadas neste documento.

Após conferir todos os itens acima descritos, atesto ter ENTREGUE o veículo, equipamentos, acessórios e combustíveis nas condições indicadas neste documento.

LOCATARIO
[Signature]

LOCADORA
[Signature]

VALE Nº: _____ Valor 2000,00 **tilibra**

Nome Edson Almeida

Valor dois mil reais

PAGO - FUNCIONARIOS

Local / Data 28/05/2012

Assinatura [Signature]

VALE Nº: _____ Valor 2152,89 **tilibra**

Nome Edson Almeida

Valor dois mil e cento e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos

Local / Data 27/10/2012

Assinatura [Signature]

VALE Nº: _____ Valor 1640,18 **tilibra**

Nome Edson Almeida

Valor um mil seiscentos e quarenta reais e dez e oito centavos

Local / Data 09/07/2012

Assinatura _____

VALE N° Valor 12000,00 **tilibra**

Nome Edson Almeida

Valor dois mil reais

Local / Data 08/06/2012

Assinatura 

VALE N° Valor 4.000,00 **tilibra**

Nome AR CONDICIONADO + REPARO
(ALLAN ALMEIDA)

Local / Data 06

Assinatura 

VALE N° Valor 20.000,00 **tilibra**

Nome EDSON ALMEIDA

REPASSE FORMAÇÃO CUT

Local / Data

Assinatura 

VALE N° Valor 2.000,00

Nome Edson Almeida

Valor dois mil reais

Dívidas Várias Congresso CNO e moto Allan

Local / Data 16/04/2012

Assinatura Edson A. de Jesus

VALE Nº Valor **852,00** 

Nome **Edson Almeida**

ATO DIA **09/07/2012** (REFEIÇÃO MOTORISTAS)

Valor **Oitocentos e cinquenta e dois reais**

Local / Data **09/07/2012**

Assinatura **Edson Almeida de Jesus.**

VALE Nº Valor **5.000,00** 

Nome **Edson Almeida**

MÓVEIS / PC

Valor **cinco mil reais**

Local / Data **13/08/2012**

Assinatura 

VALE Nº Valor **3.500,00** 

Nome **Edson Almeida**

Valor **Três mil e quinhentos reais**

Local / Data **25/09/12**

Assinatura 

VALE Nº Valor **4.100,00** 

Nome **Edson Almeida**

Valor **Quatro mil e cem reais**

Local / Data **17/11/2012**

Assinatura 


Vale N° **tilibra**

Valor

Nome

Aut. por

Data

Assinatura 

VALE N° Valor **1.100,00** **tilibra**

Nome **Edson Almeida**

Valor **Um mil e cem reais**

Local / Data **20/12/2011**

Assinatura **Edson A. de Jesus**

Vale N° **tilibra**

Valor **1.000,00**

Nome **Edson Almeida de Jesus**

Aut. por

Data **14/02/2012**

Assinatura

VALE N° Valor **1.000,00** **tilibra**

Nome **Edson Almeida de Jesus**

Ref. ch. 000072 - CEF

Valor **Um mil reais — x —**

Local / Data **SSA 14/02/2012**

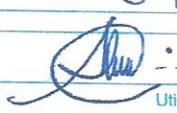
Assinatura **Edson Almeida de Jesus**

VALE N° Valor **3.000,00**

Nome **EDSON ALMEIDA DE JESUS**

Valor **TRES MIL REAIS — x**

Local / Data **SSA, 03 DE MARÇO 12**

Assinatura **SS** 

Cód. 15.235 Utilize Impressos **tilibra**